

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.385 • sexta-feira, 29 de Maio de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.631, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 2.149, de 03 de junho de 2019, que Institui a Comissão de Farmácia e Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 428/2026, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 2.149, de 03 de junho de 2019, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

- I - Francisco Gaspar Martim Júnior, Representante da Coordenação de Assistência Farmacêutica;
- II - Erika Longuini Sanchez Antonio, Representante do Componente básico da Assistência Farmacêutica;
- III - Valdeir de Oliveira Palmieri, Representante da Área Farmacêutica;
- IV - Patricia Daga Moreira Garcia, Representante da Superintendência de Atenção em Saúde;
- V - Emerson Ferreira Moreira, Representante da Área de Medicina;
- VI - Luiz Antônio Leite Rocha, Representante da Área de Odontologia;
- VII - Walquiria Arruda da Silva, Representante da Vigilância em Saúde;
- VIII - Marina Galharte Trotta, Representante da Assessoria Técnica e Jurídica;
- IX - Marcellly Aparecida Gonçalves Biava Moreira, Representante da Gerência de Atenção em Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido que o mandato das pessoas que compõem aludida comissão será de 2 (dois) anos a partir da publicação, podendo ser prorrogada, por igual período.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 2.149, de 03 de junho de 2019, que não conflitem com este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.632, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência para o Biênio 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e tendo em vista o disposto no art. 27-A da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 001/2026/FUNPREV, destinado à indicação de representantes para compor o Conselho Fiscal do FUNPREV, conforme as disposições legais e regimentais vigentes, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3.343, de 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º SEPRAD-GAB002012026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração; o Ofício n.º 544/2026, da Câmara Municipal de Corumbá; os Ofícios n.º 043/2026 e n.º 046/2026, do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED; o e-mail encaminhado ao FUNPREV pelo Sindicato dos Auditores Fiscais de Corumbá; e o Ofício n.º 028/2026/FUNPREV, encaminhado pela Superintendência de Previdência Social;

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público n.º 001/2026/FUNPREV, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 3.364, de 29 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros representantes do Conselho Fiscal da Previdência Social - FUNPREV, para o mandato do biênio 2026/2027, na forma do art. 27-A da Lei Complementar n.º 87/2005, os representantes dos segmentos



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.385 • sexta-feira, 29 de Maio de 2026



abaixo relacionados:

I - Poder Executivo:

- a) titular: André Luiz Vieira Pereira;
- b) suplente: Alini de Jesus Barbosa Jard;

II - Poder Legislativo:

- a) titular: Júlio César Bravo;
- b) suplente: Ednir de Paulo;

III - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED:

- a) titular: Maria Aparecida Dias de Moura;
- b) suplente: Rejane Rosa Aparecida do Valle;

IV - Sindicato dos Auditores Fiscais de Corumbá - SIINDAFISCO:

- a) titular: Roseane Yamazaki Frozino Ribeiro;
- b) suplente: Daniel Rojas Nogueira;

V - Servidores Inativos Aposentados e Pensionistas:

- a) titular: Márcia Ivana do Amaral;
- b) suplente: Antônia Eva Rodrigues Pinto;

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Fiscal de Previdência Social não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 242, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBÁ em exercício**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos, conforme número de inscrição, nome e classificação constantes nos anexos I, aprovados no concurso público aberto pelo EDITAL Nº 001/02/2024, de 12 de março de 2024, homologado pelo EDITAL Nº 048/02/2024, de 16 de dezembro de 2024 para provimento de cargo integrantes da carreira Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA “P” Nº 240, DE 28 DE MAIO DE 2026.

NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL: MASCULINO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS NOGUEIRA SOARES	12º LUGAR
JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA	13º LUGAR
Nomeado na Portaria nº 623/2025 para vagas reservadas as cotas.	14º LUGAR
JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SOARES	15º LUGAR
Nomeado na Portaria nº 715/2025 para vagas reservadas as cotas.	16º LUGAR
SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA	17º LUGAR
GIOVANE SILVA CÂNDIA	18º LUGAR
DÉVERSON IVES DA SILVA	19º LUGAR

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL: MASCULINO
candidato que teve sua autodeclaração confirmada como negro

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR	04º LUGAR

PORTARIA “P” Nº 239, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIELLE MARESSA CHAVES DE ASSUMPCÃO**, Técnico de Ações Sociais, mat.14292, na Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: “422153167775D55FA2FDDAA004630B5BF7DCA312”
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2026 - Processo nº 31291/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Embutidos) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS

Recebimento das propostas: Do dia 01/06/2026 as 08:00h a 12/06/2026 às 09:29h. Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 12 de junho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá-MS, 28/05/2026

Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama

Superintendente

Portaria “P” Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 04/2026 - Processo nº 9245/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a instituição bancária Caixa Econômica Federal.

Objeto: Contratação da Caixa Econômica Federal para fins de serviços financeiros, sem exclusividade, para prestação de serviços bancários necessários ao recebimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos de arrecadação municipal - DAM, Guias e Boletos, pertinentes ao Município de Corumbá.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do art 105 da lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 13.595,00 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária:

04.122.0104.8692.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.000 - Recurso Próprio

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

Data de Assinatura: 28/05/2026.

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a instituição bancária Caixa Econômica Federal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

E-sfinge: “41E915BE08BDE82CA8480C9B8F4C08A0BED721D0”



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 30.287/2025.
 Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.
 Valor Registrado: R\$ 3.085.395,00 Assinatura: 28/05/2026.
 Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 20.892.343/0001-15

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
 E-sfinge: 41E915BE08BDE82CA8480C9B8F4C08A0BED721D0"
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PROCESSO Nº 30.287/2025.
 Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.
 Valor Registrado: R\$ 222.070,00 Assinatura: 28/05/2026.
 Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa SELBETTI TECNOLOGIAS.S.A. CNPJ: 83.483.230/0001-86

RESOLUÇÃO Nº 330 DE 28 DE MAIO DE 2026.
Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 04/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Instituição Bancária Caixa Econômica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:
 Art. 1º. Designar **Simone de Amorim Padilha**, matrícula 7997, para atuar como Gestora do Contrato nº 04/2026.
 Art. 2º. Designar o servidor Richard Basualdo Brandão, matrícula 7424, para atuar como fiscal do Contrato nº 04/2026.
 Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 04/2026, Processo nº 9245/2026, da prestação dos serviços financeiros e outras avenças bancárias.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de 28/05/2026.

Corumbá-MS, 28 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho
 Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
 Portaria "P" n.º 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 328/2026.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA DE JESUS SANTOS**, matrícula 1840-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 10/11/1997 a 31/12/1997, 04/02/1998 a 31/12/1998 e 06/10/2000 a 04/01/2001, que correspondem a **01 ano, 03 meses e 17 dias**, perfazendo um total de **472 dias**, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 07/05/2026, anexada ao Processo nº 15049, de 21 de maio de 2026.

Corumbá/MS, 26 de maio de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 320/2026

Dispõe sobre concessão de licença por acidente em serviço aos servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ALINE RAMONA MOREL DO NASCIMENTO CORREA, matrícula 14559, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 30/04/2026 e término em 13/05/2026 conforme processo nº 13064/2026 de 05/05/2026;

II. CARLOS EDUARDO DE PINHO PEREIRA, matrícula 9226, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias, com início em 09/12/2025 e término em 13/12/2025 conforme processo nº 40558/2025 de 18/12/2025;

III. ELIZABETH RAMOS, matrícula 6990, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) dias, com início em 13/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14271/2026 de 14/05/2026;

IV. GLAZIELLE GUADALUPE RIBEIRO FERREIRA, matrícula 15632, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia, com início em 14/05/2026 e término em 14/05/2026 conforme processo nº 14243/2026 de 14/05/2026;

V. JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS, matrícula 9432, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/03/2026 e término em 11/03/2026 conforme processo nº 7535/2026 de 10/03/2026;

VI. KAROLINE BENITES OJEDA, matrícula 16077, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 10/02/2026 e término em 19/02/2026 conforme processo nº 4750/2026 de 12/02/2026;

VII. MARCOS MENACHO DE ARRUDA, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 36 (trinta e seis) dias, com início em 05/03/2026 e término em 09/04/2026 conforme processo nº 7706/2026 de 11/03/2026 e nº 7986/2026 de 12/03/2026;

Corumbá, MS, 20 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho
 Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
 Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 323/2026

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

I. ALEXSSANDRA MARIA MACHUGA, matrícula 5769, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/04/2026 e término em 28/04/2026 conforme processo nº 12740/2026 de 30/04/2026;

II. ANA LUCIA ALVES PEREIRA, matrícula 15523, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14278/2026 de 14/05/2026;

III. LAURA DANIELE CANDIA DOS SANTOS, matrícula 10441, Profissional de Engenharia e Arquitetura, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 13855/2026 de 12/05/2026;

IV. TATIANA DA SILVA CUELLAR DE PAIVA, matrícula 4243/14678, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06



(seis) dias, com início em 05/05/2026 e término em 10/05/2026 conforme processo nº 14410/2026 de 15/05/2026;

Corumbá, MS, 25 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 324/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, matrícula 3206, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 07/05/2026 e término em 13/05/2026 conforme processo nº 13601/2026 de 08/05/2026;
- II. **ELZITA DA SILVA FERNANDEZ AGUILLERA**, matrícula 8359, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/05/2026 e término em 14/05/2026 conforme processo nº 13542/2026 de 08/05/2026;
- III. **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 9085, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 11/05/2026 e término em 14/05/2026 conforme processo nº 13803/2026 de 12/05/2026;
- IV. **JOHNNYS FLEURI XAVIER**, matrícula 12750, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/04/2026 e término em 01/05/2026 conforme processo nº 13361/2026 de 07/05/2026;
- V. **MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, matrícula 4950, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/05/2026 e término em 12/05/2026 conforme processo nº 13637/2026 de 11/05/2026;
- VI. **MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA**, matrícula 9166, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 57 (cinquenta e sete) dias, com início em 30/04/2026 e término em 25/06/2026 conforme processo nº 12720/2026 de 30/04/2026;
- VII. **MEIRE ROSE SOARES MORENO**, matrícula 15542, Conductor de Veículo Oficial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2026 e término em 08/05/2026 conforme processo nº 13848/2026 de 12/05/2026;
- VIII. **RONEY PINTO DE ASSUMPCAO JUNIOR**, matrícula 4919, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2026 e término em 08/05/2026 conforme processo nº 13349/2026 de 07/05/2026;

Corumbá, MS, 25 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 325/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **ALINE ALVES DE LIMA SOUSA**, matrícula 13560, Técnico de

Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 08/05/2026 e término em 11/05/2026 conforme processo nº 14052/2026 de 13/05/2026;

II. **ALLAN PIERRE CRUZ PADILHA**, matrícula 11021, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 22/04/2026 e término em 30/04/2026 conforme processo nº 13503/2026 de 08/05/2026;

III. **ALLAN PIERRE CRUZ PADILHA**, matrícula 11021, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2026 e término em 08/05/2026 conforme processo nº 13505/2026 de 08/05/2026;

IV. **ANA CRISTINA MALHEIROS DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 16049, Agente de Apoio Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 13833/2026 de 12/05/2026;

V. **ANDREA LUNGUINHO SIQUEIRA**, matrícula 10973, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/05/2026 e término em 16/05/2026 conforme processo nº 13061/2026 de 05/05/2026;

VI. **AURICE ALVES DE BARROS**, matrícula 7487, Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2026 e término em 08/05/2026 conforme processo nº 13779/2026 de 12/05/2026;

VII. **BRUNA DA COSTA EVANGELISTA**, matrícula 1434, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 05/05/2026 e término em 02/08/2026 conforme processo nº 13165/2026 de 06/05/2026;

VIII. **CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR**, matrícula 7380, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 09/05/2026 e término em 17/05/2026 conforme processo nº 13847/2026 de 12/05/2026;

IX. **CRISTIANO DE LIMA ROA**, matrícula 10274, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 23/04/2026 e término em 20/06/2026 conforme processo nº 13808/2026 de 12/05/2026;

X. **ESTERCLELIA RIOS DA FONSECA AMORIM**, matrícula 3023, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 60 (sessenta) dias, com início em 08/04/2026 e término em 06/06/2026 conforme processo nº 12105/2026 de 24/04/2026;

XI. **EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO**, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/05/2026 e término em 11/05/2026 conforme processo nº 13430/2026 de 07/05/2026;

XII. **GEOVANIA GIL DA COSTA**, matrícula 3806, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias, com início em 12/05/2026 e término em 27/05/2026 conforme processo nº 13811/2026 de 12/05/2026;

XIII. **KATIA GISELE RIBEIRO SOARES**, matrícula 7168, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14225/2026 de 14/05/2026;

Corumbá, MS, 25 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

<#MS#57532#4#58637/>

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 326/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **LUCELIA CARMEN DA SILVA CAMPOS**, matrícula 9331, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias,

com início em 11/05/2026 e término em 17/05/2026 conforme processo nº 13814/2026 de 12/05/2026;

II. LUIZ PAULO FREITAS RIBEIRO, matrícula 8572, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Esporte de Corumbá, 10 (dez) dias, com início em 06/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 13416/2026 de 07/05/2026;

III. MABEL MONACO DIB, matrícula 5659/13466, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 13/05/2026 e término em 20/05/2026 conforme processo nº 13797/2026 de 12/05/2026;

IV. MARCELO HENRIQUE GALHARTE, matrícula 1063, Procurador Municipal, lotado na Secretaria Municipal do Governo e Gestão Estratégica, 11 (onze) dias, com início em 11/05/2026 e término em 21/05/2026 conforme processo nº 13635/2026 de 11/05/2026;

V. MARCIO MALHORQUIM BLANCO, matrícula 3623, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 11/05/2026 e término em 25/05/2026 conforme processo nº 13639/2026 de 11/05/2026;

VI. MARILUCE OGEDA, matrícula 2046, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 117 (cento e dezessete) dias, com início em 03/05/2026 e término em 27/08/2026 conforme processo nº 12931/2026 de 04/05/2026;

VII. MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER, matrícula 9312, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Fundação de Esporte de Corumbá, 30 (trinta) dias, com início em 22/04/2026 e término em 21/05/2026 conforme processo nº 11888/2026 de 22/04/2026;

VIII. RAFAELA PEDRAZA DE ALMEIDA, matrícula 13614, Fiscal de Serviços Concedidos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14203/2026 de 14/05/2026;

IX. ROZILEIA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 2935, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/05/2026 e término em 16/05/2026 conforme processo nº 13881/2026 de 12/05/2026;

X. SILVANA MARIA CAPISTRANO GRACA, matrícula 6312, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 15 (quinze) dias, com início em 06/05/2026 e término em 20/05/2026 conforme processo nº 13552/2026 de 08/05/2026;

XI. SUELLEN KARINA DA CRUZ PEREIRA, matrícula 11005, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 13835/2026 de 12/05/2026;

XII. VANIA DE ASSUNCAO RONTON PINHEIRO, matrícula 4281/13410, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/05/2026 e término em 03/07/2026 conforme processo nº 13166/2026 de 06/05/2026;

Corumbá, MS, 25 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 327/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. AURELIA CANDIA DOS SANTOS, matrículas 4182/13488, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 05/05/2026 e término em 11/05/2026 conforme processo nº 13417/2026 de 07/05/2026;

II. DIRCILIE NE AMORIM, matrícula 3599, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 07/05/2026 e término em 13/05/2026 conforme processo nº

13940/2026 de 13/05/2026;

III. EDIMARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 3418, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 13/05/2026 e término em 17/05/2026 conforme processo nº 14287/2026 de 14/05/2026;

IV. GLEIDSON FONTES DA ROSA, matrícula 6636, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 14162/2026 de 14/05/2026;

V. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA BRITO, matrículas 12902/15505, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/05/2026 e término em 19/05/2026 conforme processo nº 14423/2026 de 15/05/2026;

VI. NEDER MOHAMAD SALLA, matrícula 1312, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 14/05/2026 e término em 23/05/2026 conforme processo nº 14452/2026 de 18/05/2026;

VII. ROSIANI VIEIRA DOS SANTOS FARIA, matrícula 7501, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 12/05/2026 e término em 15/05/2026 conforme processo nº 13980/2026 de 13/05/2026;

VIII. SORAIDE GARCIA PINHEIRO, matrícula 6623, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 04/05/2026 e término em 07/05/2026 conforme processo nº 12882/2026 de 04/05/2026;

Corumbá, MS, 25 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.298 de 15.01.2026.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ANA CAROLINE FRETES PAZ, matrícula 12639, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 30/11/2025 e término em 12/12/2025 conforme processo nº 38429/2025 de 28/11/2025;

II. ANTONIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 1460, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 17/12/2025 e término em 27/12/2025 conforme processo nº 40748/2025 de 19/12/2025;

III. GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTTA, matrícula 2725, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 24/11/2025 e término em 08/12/2025 conforme processo nº 39668/2025 de 10/12/2025;

IV. GONÇALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTTA, matrícula 2725, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 26 (vinte e seis) dias, com início em 09/12/2025 e término em 03/01/2026 conforme processo nº 40443/2025 de 17/12/2025;

V. JULIO CÉSAR DA SILVA DIAS, matrícula 6062, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 04/01/2026 e término em 08/01/2026 conforme processo nº 42/2026 de 05/01/2026;

VI. KELLY COFFACCI DE MEDEIROS, matrícula 14152, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/12/2025 e término em 15/12/2025 conforme processo nº

40053/2025 de 15/12/2025;

VII. LORIVAL GUIMARAES SAITO, matrícula 9252, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 10/12/2025 e término em 08/01/2026 conforme processo nº 41270/2025 de 29/12/2025;

VIII. LUANA DA CUNHA SALLES, matrícula 13870, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 18/12/2025 e término em 24/12/2025 conforme processo nº 40736/2025 de 19/12/2025;

IX. MARILIA JOSE DIAS DA SILVA RONDON, matrícula 2558, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 16/12/2025 e término em 24/12/2025 conforme processo nº 40576/2025 de 18/12/2025;

X. MARTA BARBOSA RAMOS, matrícula 8955, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 15/12/2025 e término em 21/12/2025 conforme processo nº 40635/2025 de 18/12/2025;

XI. MARY TABORDA OSSINAGA, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/12/2025 e término em 11/01/2026 conforme processo nº 40036/2025 de 15/12/2025;

Corumbá, MS, 12 de janeiro de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

REPUBLIÇÃO: Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.337
de 17.03.2026.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 188/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ANDREIA CRISTINA FRANCO DE ARRUDA, matrícula 9096-5, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2026 e término em 07/02/2026 conforme processos nº 3933/2026 de 05/02/2026 e 4181/2026 de 06/02/2026;

II. BRUNA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 15854-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 05/03/2026 e término em 03/04/2026 conforme processo nº 7084/2026 de 06/03/2026;

III. CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula 5290-1/10461-2, Profissional de Educação/Analista de Gestão de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Fundação de Turismo do Pantanal, 14 (quatorze) dias, com início em 24/02/2026 e término em 09/03/2026 conforme processo nº 6723/2026 de 04/03/2026;

IV. EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, matrículas 417-3/15586-1, Profissional de Educação/Gestor de Políticas e Relações Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 05/03/2026 e término em 19/03/2026 conforme processos nº 7163/2026 de 06/03/2026 e 7165/2026 de 06/03/2026;

V. ERENILSON DA SILVA SANTANA, matrícula 6017-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 15 (quinze) dias, com início em 01/03/2026 e término em 15/03/2026 conforme processo nº 6780/2026 de 04/03/2026;

VI. JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR, matrícula 2479-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2026 e término em 14/03/2026 conforme processo nº 7749/2026 de 11/03/2026;

VII. LIGIA BEATRIZ DERVAL DE SOUZA, matrícula 7019-20, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 13/03/2026 e término em 18/03/2026 conforme processo nº 8080/2026 de 13/03/2026;

VIII. MANOEL JOAQUIM AVALO, matrícula 4031-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 11 (onze) dias, com início em 05/03/2026 e término em 15/03/2026 conforme processo nº 6980/2026 de 05/03/2026;

IX. MARCIA MARTINS QUEIROZ, matrícula 12872-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/03/2026 e término em 19/03/2026 conforme processo nº 7701/2026 de 11/03/2026;

X. MARILENE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 4876-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7721/2026 de 11/03/2026;

XI. MINIRA FRANCO DOS REIS, matrícula 13469-1/5666-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7956/2026 de 12/03/2026;

XII. MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES, matrícula 13055-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7659/2026 de 11/03/2026;

XIII. RAMONA CONCEICAO RODRIGUES, matrícula 2763-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026 conforme processo nº 7680/2026 de 11/03/2026;

Corumbá, MS, 17 de março de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

NO CAMINHO PARA O TRABALHO, NÃO DEIXE A PRESSA TE CEGAR.

Grande parte dos sinistros acontece justamente no dia a dia: no caminho para o trabalho, na ida à escola ou nas travessias mais rotineiras.

A pressa e o hábito podem fazer com que a atenção diminua.

Por isso, antes de atravessar, olhe ao redor, respeite os sinais e mantenha a atenção.

No trânsito, cada gesto de cuidado faz diferença.

Maio Amarelo.
No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

AGETRAT Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PREFEITURA DE CORUMBÁ

maio amarelo NO TRÂNSITO, ENXERGAR O OUTRO É SALVAR VIDAS

OBSERVATÓRIO nacional de segurança viária



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 35, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.662.947,89	43.962.147,93	42.992.174,62	43.265.520,77	43.590.063,81	44.080.362,87	43.679.015,40	82.745.412,75	40.623.011,00	44.261.794,34	45.053.570,21	44.445.856,86	561.361.908,45	3.681.070,47
Pessoal Ativo	36.167.874,96	37.446.005,37	36.421.379,92	36.658.235,43	36.939.488,18	37.328.023,77	36.873.670,67	69.547.449,80	33.619.616,91	36.547.149,51	38.019.983,87	37.367.086,14	472.735.264,53	3.678.219,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.404.901,23	33.481.763,77	32.522.904,75	32.705.440,23	32.995.305,44	33.265.513,33	32.959.187,16	61.600.893,32	29.980.710,33	32.318.872,22	33.788.392,11	33.429.599,77	421.451.483,66	3.634.823,31
Obrigações Patronais	3.762.973,73	3.964.241,60	3.898.475,17	3.952.295,20	3.944.182,74	4.064.510,44	3.914.483,51	7.946.556,48	3.636.206,58	4.028.277,29	4.231.591,76	3.937.486,37	51.281.780,87	43.696,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.495.072,93	6.516.142,56	6.570.794,70	6.607.315,34	6.650.575,63	6.752.339,10	6.805.344,73	13.197.962,95	7.006.094,09	7.914.644,83	7.033.586,34	7.078.770,72	88.626.643,92	2.350,63
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.747.577,12	5.756.713,33	5.801.692,47	5.867.712,27	5.904.301,14	5.958.642,62	6.048.568,27	11.702.370,14	6.188.659,23	7.133.111,22	6.239.796,29	6.293.791,41	78.662.933,51	2.350,63
Pensões	747.495,81	759.429,23	769.102,23	739.603,07	746.274,49	793.696,48	756.776,46	1.495.592,81	817.434,86	781.533,61	773.790,05	784.979,31	9.965.708,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.406.120,24	7.002.451,65	7.533.995,07	7.471.011,60	7.359.488,52	7.346.326,29	7.371.465,34	15.368.722,09	7.471.293,08	8.977.333,87	8.150.010,63	7.671.962,40	99.150.180,78	29.207,11
Identizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.672.67,60	57.690,76	2.644.691,49	125.553,00	148.182,35	121.770,58	134.975,13	1.188.791,26	0,00	591.315,05	156.209,06	1.219.644,46	3.178.410,74	22.729,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	293.386,52	0,00	293.386,52	293.386,52	109.765,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.988,01	0,00	1.478.913,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limites e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.174.026,08	6.275.946,99	6.343.496,63	6.381.116,08	6.427.548,24	6.529.311,71	6.586.786,21	12.863.197,83	6.787.231,08	7.695.472,82	6.820.751,56	6.865.935,94	85.750.821,17	2.350,63
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	6.170.956,00	6.672.920,00	6.497.704,00	6.700.956,00	6.732.992,00	6.925.244,00	6.949.704,00	13.316.733,00	6.840.062,00	7.690.546,00	6.840.062,00	6.840.062,00	85.737.941,00	3.927,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	484,04	893,90	2.716,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	35.256.827,65	36.959.696,28	35.438.179,55	35.794.539,17	36.230.575,29	36.734.036,58	36.307.550,06	67.376.690,66	33.151.717,92	35.284.460,47	36.903.559,58	36.773.894,46	462.211.727,67	3.651.863,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													871.719.197,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.459.970,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													8.741.868,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													859.517.339,50	54,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (III b)													465.863.591,03	60,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													515.710.415,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													489.924.894,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													464.139.374,13	54,00

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RF - ANEXO 1 (RF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (RF, art. 20)		0,00											
DTP em 2021 (X) (%)		0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		0,00											

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRIÇÃO EM RISTROS A PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEB/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(D)	42.662.947,89	43.962.147,93	42.992.174,62	43.265.530,77	43.390.063,81	44.080.362,87	43.679.015,40	82.745.412,75	40.623.011,00	44.261.794,34	45.035.570,21	44.445.836,86	561.361.908,45	3.681.070,47
Pessoal Ativo	36.167.874,96	37.446.005,37	36.421.379,92	36.658.235,43	36.939.488,18	37.328.023,77	36.873.670,67	69.547.449,80	33.616.916,91	36.347.149,51	38.019.983,87	37.367.086,14	472.735.264,53	3.678.519,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.404.901,23	33.481.763,77	32.522.904,75	32.705.440,23	32.995.305,44	33.265.513,33	32.959.187,16	61.600.893,32	29.980.710,33	32.318.872,22	33.788.392,11	33.429.598,77	421.451.483,66	3.634.823,31
Obrigações Patronais	3.762.973,73	3.964.241,60	3.898.475,17	3.972.795,20	3.944.182,74	4.054.510,44	4.064.510,44	7.946.556,48	3.636.206,58	4.028.277,29	4.231.591,76	3.937.486,37	51.281.780,87	43.696,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.495.072,93	6.516.142,56	6.570.794,70	6.607.315,34	6.650.573,63	6.752.339,10	6.805.544,73	13.197.962,95	7.006.094,09	7.914.644,53	7.033.586,34	7.078.770,72	88.628.643,92	2.550,63
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.747.577,12	5.736.713,33	5.801.692,47	5.881.122,27	5.904.301,14	5.958.642,62	6.048.568,27	11.702.370,14	6.188.659,23	7.133.111,22	6.259.796,29	6.293.791,41	78.662.936,51	2.550,63
Pensões	747.495,81	759.429,23	769.102,23	739.603,07	746.274,49	795.696,48	756.776,46	1.495.592,81	817.434,86	781.533,61	773.790,05	784.979,31	9.965.708,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Inativo Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.406.120,24	7.002.451,65	7.533.995,07	7.471.011,60	7.359.488,52	7.346.326,29	7.371.465,34	15.368.722,09	7.471.293,08	8.977.333,87	8.150.010,63	7.671.962,40	991.501.180,78	29.207,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	267.267,60	57.690,76	264.691,49	125.533,00	148.182,35	121.770,58	134.975,13	1.188.791,26	0,00	591.315,05	156.209,06	121.964,46	3.178.410,74	22.729,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	293.386,52	0,00	293.386,52	293.386,52	109.765,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.988,01	0,00	1.478.913,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.174.026,08	6.275.946,99	6.343.946,63	6.381.116,08	6.427.548,24	6.529.311,71	6.586.786,21	12.863.197,83	6.787.231,08	7.695.472,82	6.820.751,56	6.865.935,94	85.750.821,17	2.550,63
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	670.956,00	667.920,00	649.704,00	670.956,00	673.992,00	695.244,00	649.704,00	1.316.733,00	684.062,00	690.546,00	684.062,00	684.062,00	8.377.941,00	3.927,00
Pareça dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	484,04	893,90	2.716,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I+II)	35.256.827,65	36.939.696,28	35.438.179,55	35.794.539,17	36.230.575,29	36.734.036,58	36.307.550,06	67.376.690,66	33.151.717,92	35.284.460,47	36.903.559,58	36.773.894,46	462.211.727,67	3.651.863,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													871.719.197,50	3,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.459.970,00	0,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													8.741.868,00	1,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													859.517.359,50	3,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													465.863.591,03	54,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													515.270.415,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													489.924.894,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													464.139.374,13	54,00

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)															
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)															0,00
DTP em 2021 (X) (%)															0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)															0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)															0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII) = (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (dólares 12 meses)												TOTAL (dólares 12 meses)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	40.796.695,82	41.576.301,12	40.842.268,65	41.331.080,36	41.507.650,27	41.996.924,07	41.560.712,13	78.959,036,38	39.034.666,92	42.079,076,41	42.927.955,76	42.185.145,05	534.797.512,94	2.990.573,28
Pessoal Ativo	34.424.868,81	35.194.740,48	34.421.853,03	34.853.870,28	34.987.179,90	35.374.690,23	34.885.472,66	66.010,047,95	32.158.678,09	34.294.556,84	36.024.474,68	35.236.479,59	447.866.992,54	2.988.022,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.913.960,41	31.486.068,34	30.909.684,31	31.181.508,23	31.315.693,96	31.584.867,65	31.257.098,68	58.891,161,54	28.522.471,51	30.622.105,65	32.118.287,04	31.618.819,04	400.421.726,36	2.944.326,12
Obrigações Patronais	3.511.008,40	3.708.672,14	3.512.168,72	3.672.362,05	3.671.485,94	3.789.822,58	3.628.373,98	7.118.886,41	3.636.206,58	3.672.431,19	3.906.187,64	3.617.660,55	47.445.206,18	43.696,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.371.727,01	6.381.560,64	6.420.415,62	6.477.210,08	6.520.470,37	6.622.233,84	6.675.239,47	12.948.988,43	6.875.988,83	7.784.539,57	6.903.481,08	6.948.665,46	86.930.520,40	2.550,63
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.659.344,64	5.659.344,64	5.682.984,86	5.765.007,80	5.801.596,67	5.855.938,15	5.945.863,80	11.496.961,20	6.085.954,76	6.157.091,82	6.157.091,82	6.191.086,94	77.322.445,82	2.550,63
Pensões	721.518,58	722.216,00	737.430,76	712.202,28	718.873,70	766.295,69	729.375,67	1.452.027,23	790.034,07	754.132,82	746.389,26	757.578,52	9.608.074,88	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.308.751,55	6.905.082,96	7.435.287,46	7.368.307,13	7.256.784,05	7.243.621,82	7.268.760,87	15.163.313,15	7.568.588,61	8.874.629,40	8.047.306,16	7.569.257,93	97.809.691,09	29.207,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	267.267,60	57.690,76	264.691,49	125.553,00	148.182,35	121.770,58	134.975,13	1.188.791,26	0,00	59.131,05	156.209,06	121.964,46	3.178.410,74	22.729,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apresentação	293.386,52	0,00	293.386,52	293.386,52	293.386,52	293.386,52	293.386,52	0,00	0,00	0,00	488.988,01	0,00	1.478.913,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apresentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.076.657,39	6.178.578,30	6.224.789,02	6.278.411,61	6.324.843,77	6.426.607,24	6.484.081,74	12.657.788,89	6.684.526,61	7.592.768,35	6.718.047,09	6.763.231,47	84.410.331,48	2.550,63
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	6.709.956,00	6.679.920,00	6.497.040,00	6.709.956,00	6.739.923,00	6.952.244,00	6.497.040,00	1.316.733,00	6.844.062,00	6.905.546,00	6.844.062,00	6.844.062,00	8.737.941,00	3.927,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parcela (ADCT, art. 38, §2º)	484,04	893,90	2.716,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,37	0,00
Outras Deduções, Constituições ou Legis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	33.487.944,27	34.671.218,16	33.406.981,19	33.962.773,23	34.250.866,22	34.753.302,25	34.291.951,26	63.795.723,23	31.666.078,31	33.204.447,01	34.580.649,60	34.615.887,12	436.987.821,85	2.961.366,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													871.719,197,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.459,970,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legis													8.741,868,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													859.517,359,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (III b)													439.949,188,02	51,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (Inscos I, II e III, art. 20 da LRF)													464.139,374,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													440.932,405,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (Inscos II do § 1º do art. 59 da LRF)													417.725,436,72	48,60



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)																
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)																
DTP em 2021 (X) (%)																0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)																0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)																0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	186.998.117,32	170.758.534,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	186.998.117,32	170.758.534,64	0,00	0,00
Empréstimos	159.205.126,02	145.187.616,62	0,00	0,00
Internos	3.628.264,42	4.139.707,62	0,00	0,00
Externos	155.576.861,60	141.047.909,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	21.855,00	0,00	0,00
Internos	0,00	21.855,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.792.991,30	25.549.063,02	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.887.345,72	20.049.196,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.905.645,58	5.499.866,22	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	80.881.715,00	86.446.550,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	80.881.715,00	86.446.550,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.108.719,38	98.587.724,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.377.541,18	466.442,73	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.849.463,20	11.674.732,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	106.116.402,32	84.311.984,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	864.459.463,19	871.719.197,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.259.970,00	3.459.970,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	861.199.493,19	868.259.227,50	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	21,71	19,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	12,32	9,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.033.439.391,83	1.041.911.073,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	930.095.452,65	937.719.965,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	3.172.491,12	2.372.174,62	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.347.158.547,93	1.347.158.547,93	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.568.605,46	5.612.662,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	864.459.463,19	871.719.197,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.259.970,00	3.459.970,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	861.199.493,19	868.259.227,50	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	189.463.888,50	191.017.030,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	170.517.499,65	171.915.327,04	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	871.719.197,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.459.970,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	868.259.227,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	138.921.476,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	125.029.328,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	60.778.145,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	871.719.197,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	868.259.227,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	859.517.359,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	465.863.591,03	54,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	515.710.415,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	489.924.894,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	464.139.374,13	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	84.311.984,54	9,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.041.911.073,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	191.017.030,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	138.921.476,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.778.145,92	7,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	871.719.197,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	868.259.227,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	859.517.359,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	439.949.188,02	51,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	464.139.374,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	440.932.405,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	417.725.436,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	84.311.984,54	9,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.041.911.073,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	191.017.030,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	138.921.476,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.778.145,92	7,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LÍQUIDADAS														
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SETE/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEB/2026	MAR/2026	ABR/2026			(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	42.962.147,93	43.962.147,93	42.992.174,62	43.266.550,77	43.590.068,81	44.080.362,87	43.679.015,40	82.745.412,75	40.623.011,00	44.261.794,34	45.053.570,21	44.445.556,86	561.361.908,45	3.681.070,47	
Despesa Ativo	361.671.874,96	37.446.005,37	36.421.379,92	36.635.235,43	36.939.488,18	37.238.023,77	36.873.670,67	69.547.449,80	33.616.916,91	36.347.149,51	38.019.983,87	37.367.086,14	472.733.264,53	3.678.519,84	
Vacacionados, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.204.901,23	33.481.765,77	32.522.904,75	32.705.440,23	32.995.305,44	33.263.513,33	32.959.187,16	61.000.893,52	29.980.710,33	32.318.872,22	33.788.392,11	33.429.599,77	421.451.483,66	3.634.823,31	
Obrigações Patronais	3.762.973,73	3.964.241,60	3.898.475,17	3.952.795,20	3.944.182,74	4.064.510,44	3.914.483,51	7.946.556,48	4.028.277,29	4.231.591,76	3.937.486,37	7.078.770,72	51.281.780,87	43.696,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.495.022,93	6.516.142,56	6.570.794,70	6.607.315,34	6.650.575,63	6.752.339,10	6.805.344,73	13.197.962,95	7.006.094,09	7.914.644,83	7.033.586,34	7.078.770,72	88.628.643,92	2.550,63	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.747.577,12	5.756.133,33	5.801.692,47	5.867.122,27	5.904.301,14	5.958.642,62	6.048.568,27	11.702.370,14	6.188.659,23	7.133.111,22	6.299.796,29	6.293.791,41	78.662.955,51	2.550,63	
Pensões	747.495,81	759.429,23	769.102,23	739.603,07	746.274,49	795.696,48	756.776,46	1.495.592,81	817.434,86	781.533,61	773.790,05	784.979,31	9.965.708,41	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de firma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.406.120,24	7.002.451,65	7.533.995,07	7.471.011,60	7.359.488,52	7.346.326,29	7.371.465,34	15.568.722,09	7.471.293,08	8.977.333,87	8.150.010,63	7.671.962,40	991.150.180,78	29.207,11	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	267.267,60	57.690,76	264.691,49	125.533,00	148.182,35	121.770,88	134.975,13	1.188.791,26	0,00	591.315,05	156.209,06	121.964,46	3.178.410,74	22.729,48	
Decorrenças de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apreciação	293.386,52	0,00	293.386,52	293.386,52	109.765,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.988,01	0,00	1.478.913,50	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.174.026,08	6.275.946,99	6.343.496,63	6.381.116,08	6.427.548,24	6.529.311,71	6.586.786,21	12.863.197,83	6.787.231,08	7.695.472,82	6.820.751,56	6.865.955,94	85.750.821,17	2.550,63	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	670.956,00	667.920,00	649.704,00	670.956,00	673.992,00	695.244,00	649.704,00	1.316.733,00	684.062,00	690.546,00	684.062,00	684.062,00	8.737.941,00	3.927,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	484,04	893,90	2.716,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,37	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	35.256.827,65	36.959.696,28	35.458.179,55	35.794.539,17	36.230.575,29	36.734.036,58	36.307.550,06	67.376.690,66	33.151.717,92	35.284.460,47	36.903.539,58	36.773.984,46	462.211.727,67	3.651.863,36	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	871.719.197,50													3.459.970,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	8.741.868,00													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	859.517.359,50													465.863.591,03	54,20
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	515.710.415,70													489.924.894,91	57,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	464.139.374,13													54,00	54,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														60,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														57,00	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														54,00	54,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
											Percentual

Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)

DTP em 2021 (X) (%)

Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)

Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITIVAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(D)	40.796.695,82	41.576.301,12	40.842.268,65	41.331.080,36	41.507.650,27	41.996.924,07	41.560.712,13	78.959.036,38	39.034.666,92	42.079.076,41	42.927.955,76	42.185.145,05	534.797.512,94	2.990.573,28
Pessoal Ativo	34.424.968,81	35.194.740,48	34.421.853,03	34.853.870,28	34.987.179,90	35.374.690,23	34.885.472,66	66.010.047,95	32.158.678,09	34.294.536,84	36.024.474,68	35.236.479,59	447.866.992,54	2.988.022,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.915.960,41	31.486.068,34	30.909.684,31	31.181.508,23	31.315.693,96	31.584.867,65	31.257.098,68	58.891.161,54	28.522.471,51	30.622.105,65	32.118.287,04	31.618.819,04	400.421.726,36	2.944.326,12
Obrigações Patronais	3.511.008,40	3.708.672,14	3.512.168,72	3.672.362,05	3.671.485,94	3.789.822,58	3.628.373,98	7.118.888,41	3.636.206,58	3.672.431,19	3.906.187,64	3.617.660,55	47.448.226,18	43.696,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.371.727,01	6.381.560,64	6.420.415,62	6.477.210,08	6.420.470,37	6.622.233,84	6.675.239,47	12.988.988,43	6.875.988,83	7.784.539,57	6.903.481,08	6.988.665,46	86.930.520,40	2.500,63
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.650.208,43	5.659.344,64	5.682.984,86	5.765.007,80	5.801.596,67	5.855.938,15	5.945.863,80	11.496.996,20	6.085.954,76	7.030.406,75	6.157.091,82	6.191.086,94	77.522.445,82	2.500,63
Pensões	721.518,58	722.216,00	737.430,76	712.202,28	718.873,70	766.295,69	729.375,67	1.452.027,23	790.034,07	754.132,82	746.389,26	757.578,52	9.608.074,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Inativo Excetuado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)	7.308.751,55	6.905.082,96	7.435.287,46	7.368.307,13	7.256.784,05	7.243.621,82	7.208.760,87	15.163.313,15	7.368.588,61	8.874.629,40	8.047.306,16	7.569.257,93	97.809.691,09	29.207,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	267.267,60	57.690,76	264.691,49	125.553,00	148.182,35	121.770,58	134.975,13	1.188.791,26	0,00	591.315,05	156.209,06	121.964,46	3.178.410,74	22.729,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	295.386,52	0,00	295.386,52	295.386,52	109.765,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.988,01	0,00	1.478.913,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.076.657,39	6.178.578,30	6.224.789,02	6.278.411,61	6.324.843,77	6.426.607,24	6.484.081,74	12.657.788,89	6.684.526,61	7.592.768,35	6.718.047,09	6.763.231,47	84.410.331,48	2.550,63
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	670.956,00	667.920,00	649.704,00	670.956,00	673.992,00	695.244,00	649.704,00	1.316.733,00	684.062,00	690.546,00	684.062,00	684.062,00	8.737.941,00	3.927,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	484,04	893,90	2.716,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I)	33.487.944,27	34.671.218,16	33.406.981,19	33.962.773,23	34.250.866,22	34.753.302,25	34.291.951,26	63.795.723,23	31.666.078,31	33.204.447,01	34.880.649,60	34.615.887,12	436.987.821,85	2.961.366,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													871.719.197,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													3.459.970,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													8.741.868,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													859.517.359,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													439.949.188,02	51,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													464.139.374,13	54,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													440.932.405,42	51,30
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													417.725.436,72	48,60
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
											Percentual

Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)

DTP em 2021 (X) (%)

Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)

Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	186.998.117,32	170.828.361,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	186.998.117,32	170.828.361,76	0,00	0,00
Empréstimos	159.205.126,02	145.187.616,62	0,00	0,00
Internos	3.628.264,42	4.139.707,62	0,00	0,00
Externos	155.576.861,60	141.047.909,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	21.855,00	0,00	0,00
Internos	0,00	21.855,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.792.991,30	25.618.890,14	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.887.345,72	20.049.196,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.905.645,58	5.569.693,34	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	80.881.715,00	86.446.550,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	80.881.715,00	86.446.550,10	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	99.108.719,38	98.587.724,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.377.541,18	466.442,73	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.849.463,20	11.674.732,07	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	106.116.402,32	84.381.811,66	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	864.459.463,19	871.719.197,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.259.970,00	3.459.970,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	861.199.493,19	868.259.227,50	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	21,71	19,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	12,32	9,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.033.439.391,83	1.041.911.073,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	930.095.452,65	937.719.965,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	3.172.491,12	2.372.174,62	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.347.158.547,93	1.347.158.547,93	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.568.605,46	5.612.662,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		257.818.779,66	600.051.472,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		164.650.581,79	128.309.692,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		164.650.581,79	128.309.692,44
CONTA ÚNICA RPPS	F	642.110,12	104.698,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	95.456.014,36	88.908.874,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	3.265.659,83	331.399,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F	2.539.334,54	251.774,87
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	62.747.462,94	38.712.945,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		19.928.861,56	14.578.837,23
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS	P	14.699,50	13.200,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	14.699,50	13.200,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		1.343.347,43	165.418,54
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	1.343.347,43	165.418,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		18.463.576,63	14.320.843,88
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	0,00	4.706.284,80
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	10.737.588,24	840.668,49
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	P	1.270.959,65	3.151.715,35
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	P	3.264.343,21	0,00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	2.892.602,10	5.426.658,24
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	298.083,43	195.517,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		107.238,00	79.374,81
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	996,53	957,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	2.200,00	2.200,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	104.041,47	75.983,24
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	0,00	234,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		69.135.923,20	452.999.167,96
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		69.135.923,20	456.147.232,71
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	2.880.078,72	37.648.528,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	50.966.720,08	283.676.155,28
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	12.602.117,29
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	60.979.039,48
PASSIVO CIRCULANTE		23.735.411,98	16.714.966,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.178.057,08	1.413.459,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO PESSOAL A PAGAR	F	6.085,24	685,47
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	19.017,83	7.511,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	19.017,83	7.511,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.152.954,01	1.405.261,98
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	5.386.456,47	837.193,62
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	757.016,03	561.771,15
FGTS	F	8.431,59	6.297,21
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	1.049,92	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		14.625,14	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	P	14.625,14	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	14.625,14	0,00
FORNecedores e contas a pagar a curto prazo		3.066.048,85	2.315.136,83
FORNecedores e contas a pagar a curto prazo	F	3.066.048,85	2.315.136,83
FORNecedores Nacionais	F	3.064.848,85	2.314.603,50
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.200,00	533,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		97,95	4.094,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	F	97,95	4.094,21
PIS/PASEP A RECOLHER	F	97,95	4.094,21
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		141.017,68	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	F	141.017,68	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	141.017,68	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		14.335.565,28	12.982.276,27
VALORES RESTITUIVEIS	F	14.234.225,28	12.973.689,64
CONSIGNAÇÕES	F	6.653.446,52	6.456.715,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	293.805,82	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	99.375,54	87.027,35
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	709.215,26	608.081,65
CONSIGNAÇÕES	F	5.384.762,08	4.706.284,80
CONSIGNAÇÕES	F	806.309,64	1.090.211,36
CONSIGNAÇÕES	F	1.491,80	0,00
CONSIGNAÇÕES	F	26.523,45	25.368,49
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	259.295,17	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		101.340,00	8.586,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	7.866,63



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXTERIOR - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITAL				RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITAL	P	4.866.326,98	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		151.746.364,84	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITAL	F	14.152.302,45	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-236.549.629,60	-234.021.066,18
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITAL	P	4.679.943,39	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-2.254.761,35	17.919.495,07
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITAL	P	-494.876,44	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-433.806.381,79	-451.725.876,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	P	100.000,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-273.802,07	0,00
INVESTIMENTOS		100.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		199.785.315,61	199.785.315,61
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		100.000,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-84.803.264,76	-234.021.066,18
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUILIBRANÇA PATRIMONIAL	P	100.000,00	0,00	TOTAL		2.347.384.439,64	1.958.950.256,39
IMOBILIZADO		492.399.581,43	480.173.956,83				
BENS MOVEIS		62.592.268,80	60.683.754,93				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	12.466.329,63	12.569.469,78				
BENS DE INFORMÁTICA	P	6.937.337,65	7.541.306,98				
MOVEIS E UTENSÍLIOS	P	11.292.525,54	11.588.060,71				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.511.025,45	1.600.045,72				
VEÍCULOS	P	28.413.012,87	26.923.070,50				
ARMAMENTOS	P	1.778.108,65	260.655,65				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	193.929,03	201.145,59				
BENS IMÓVEIS		465.726.802,50	451.264.057,68				
BENS DE USO ESPECIAL	P	98.886.464,34	98.506.527,13				
BENS DOMINICAIS	P	7.635.213,56	7.635.213,56				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	16.501.123,78	16.501.123,78				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	319.633.417,36	317.296.155,77				
INSTALAÇÕES	P	97.774,16	97.774,16				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	22.972.809,30	11.227.263,28				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-35.919.489,87	-31.773.855,78				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-23.653.121,36	-21.731.026,07				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-12.266.368,51	-10.042.829,71				
TOTAL		2.347.384.439,64	1.958.950.256,39				



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		593.744.353,08	525.217.996,77	PASSIVO FINANCEIRO (23.630.786,84)=RP não Proc:(15.990.869,21)		39.621.656,05	59.770.102,76
ATIVO PERMANENTE		1.753.640.086,56	1.433.732.259,62	PASSIVO PERMANENTE		2.408.556.917,56	2.176.256.355,89
				SALDO PATRIMONIAL		-100.794.133,97	-277.076.202,26



Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

O QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		41.363.003,52	12.300.465,18	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		613.401.107,96	590.742.715,23
DIRETOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		29.360.068,67	230.000,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.584.419,44	3.743.702,26
DIRETOS CONTRATUAIS		12.002.934,85	12.050.465,18	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		607.816.688,52	586.999.012,97
TOTAL		41.363.003,52	12.300.465,18	TOTAL		613.401.107,96	590.742.715,23

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

Quadro Principal – Ativo e Passivo

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das contas de compensação.

De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas.

Ativo Circulante

Em Caixa e Equivalentes de Caixa o valor apresentado de R\$ 164.650.581,79 corresponde à disponibilidade de Caixa, em consonância com o Anexo 13-Balanço Financeiro.

Demais Créditos e Valores a Curto a Prazo no valor de R\$ 19.928.861,56 referem-se:

- Suprimento de Fundos no valor de R\$ 14.699,50 a prestar contas nas entidades individuais;
- Depósitos Judiciais no valor de R\$ 1.343.347,43 que trata-se de Bloqueios Judiciais efetuados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;
- Créditos Previdenciários à Receber a Curto Prazo no valor de R\$ 18.463.576,63 composto por:

1) Contribuições previdenciárias a receber (patronal e consignado) de dezembro de 2025 no montante de R\$ 10.737.588,24;



Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

- 2)Créditos previdenciários Parcelados no montante de R\$ 4.535.302,86 composto por: Obrigação patronal (saldo contábil remanejado do longo prazo para o curto prazo) no valor de R\$ 1.270.959,65 a serem recebidos no exercício de 2026 e Aportes mensais pré-estabelecidos para cobertura do déficit atuarial no valor de R\$ 3.264.343,21 (dezembro 2025);
- 3)Outros créditos previdenciários (saldo contábil remanejado do longo prazo para o curto prazo), aportes para cobertura do déficit atuarial (parcelado) no valor de R\$ 2.892.602,10, a serem recebidos no exercício de 2026;
- 4)Créditos Previdenciários a receber – compensação financeira entre regimes previdenciários no valor de R\$ 298.083,43, a serem recebidos no exercício de 2026.
- Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo no valor de R\$ 107.238,00 está composto por:
- 1)Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo no valor de R\$ 996,53;
- 2)Outros créditos a receber no valor de R\$ 2.200,00 refere-se a créditos a receber de folha de pagamento da pensionista falecida, do qual se encontra em juízo até a conclusão do inventário;
- 3)Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo no valor de R\$ 104.041,47 refere-se a valores a receber em diversas entidades pertencentes ao Município com detalhamento contido nas notas explicativas individualizadas.
- Os valores de R\$ 69.135.923,20, em investimento de aplicações temporárias, referem-se:
- 1)As aplicações em seguimento de renda fixa– fundo em capitalização, no montante de R\$ 53.846.798,80;
- 2)Investimento estruturados – RPPS fundo em capitalização, no montante de R\$ 15.289.124,40.
- Estoque são controlados pelo almoxarifado de cada entidade pertencente ao Município de Corumbá, integrados ao sistema de contabilidade municipal totalizando o valor de R\$ 4.103.413,11.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

Ativo Não Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo

Créditos a Longo Prazo: o valor de R\$ 878.724.826,99 é composto por:

1) **Dívida Ativa Tributária** no valor de R\$ 235.865.018,80 e **Dívida Ativa Não Tributária** no valor de R\$ 18.949.005,07, com a conta redutora do Ativo – Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo no valor de R\$ (6.955.362,49). Valores apurados pela Procuradoria Geral do Município, órgão competente para a gestão da dívida ativa do Município de Corumbá.

2) **Créditos Previdenciários do RPPS** no valor de R\$ 11.547.814,98 referem-se a: Créditos patronal – parcelamento no montante de R\$ 3.569.980,18 e Outros Créditos Parcelados – 3) Aportes para amortização do déficit atuarial no valor de R\$ 7.977.834,80.

Crédito para amortização do déficit atuarial fundo em capitalização no valor de R\$ 871.123.136,05, refere-se ao valor Presente do Plano de Amortização estabelecido para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), este valor representa um direito a receber do Ente Federativo formalizado por meio da Lei Complementar nº 363 de 29/12/2025, com o objetivo de garantir a solvência do plano previdenciário a longo prazo. Contabilmente, este ativo é classificado como um Recurso de Cobertura, essencial para o equilíbrio entre o Passivo Atuarial e os Ativos Garantidores.

Diferente dos Ativos de liquidez imediata (investimentos), este crédito é estruturado para ser integralizado ao patrimônio do Fundo de Previdência ao longo dos 32 anos, conforme o cronograma de aportes definido no laudo atuarial de 2026. A manutenção desse crédito no ativo de cobertura é o que assegura o status de solvência do regime. Portanto, o valor de R\$ 871.123.136,05 não é apenas um registro numérico, mas sim a garantia financeira de que o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá, possui lastro para honrar 100% das aposentadorias e pensões projetadas, desde que mantido o fluxo de pagamentos pactuado pelo ente.

Em resumo o montante de R\$ 871.123.136,05 registra o Valor Presente Líquido (VPL), dos créditos de amortização pactuados junto ao Ente Federativo Municipal, conforme laudo atuarial elaborado em 16/02/2026, com data base de 30/11/2025 e data focal de 31/12/2025. Este recurso de cobertura é destinado a amortização do déficit técnico e garante a solvência das provisões matemáticas previdenciárias de R\$ 1.347.158.547,93, resultando em um superávit atuarial de R\$ 151.746.364,84, ao final do exercício, considerando os ativos garantidores de R\$ 627.781.776,72.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo no valor de R\$ 446.536.466,14, referem se aos investimentos e aplicações temporárias a longo prazo, regularizada em atenção à orientação técnica emitida pelo Tribunal de Contas nº 1270/2025. A responsável pela



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

política de Investimento, identificou que os referidos recursos possuem horizonte de permanência e maturação superior a 12 (doze) meses, não sendo necessária sua conversão imediata em caixa para pagamento de benefícios correntes. Tal Procedimento assegura a fidedignidade do Balanço Patrimonial, refletindo a real estratégia de alocação de longo prazo para garantir a solvência do plano previdenciário. A regularização foi efetuada na prestação de contas de 2025, resultando em uma redução no Ativo Circulante e um aumento equivalente no Ativo Não Circulante, não havendo impacto no resultado do exercício, tratando-se estritamente de uma reclassificação de contas patrimoniais para melhor representar a realidade econômica da disponibilidade dos recursos.

Investimentos

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão registra, em 31/12/2025, obrigação de R\$ 90.000,00 (Passivo Circulante — Consórcios a Pagar), decorrente de Contrato de Rateio firmado com consórcio público do qual o Município de Corumbá é partícipe.

O Município de é integrante do Consórcio Público constituído nos termos da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

O contrato de rateio é o instrumento pelo qual o Município consorciado se compromete a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, constituindo forma exclusiva de repasse para custeio de suas atividades o valor pactuado no valor de R\$ 100.000,00 efetuado em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 conforme cláusula 4 do contrato. Em 2025 foi efetuado a primeira parcela, ficando assim o saldo correspondente das parcelas para o exercício de 2026.

Imobilizado

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, a entidade possui regras estabelecidas para todas as etapas da Gestão de Patrimônio (aquisições, transferências, inventários...), de acordo com o decreto nº 3.038 de 28/08/2023 que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis e imóveis e infraestrutura do Poder executivo do Município de Corumbá.

A Depreciação de Bens Móveis e Imóveis é realizado de forma analítica pelo setor de Patrimônio e sintética pelo setor contábil, o registro da depreciação deverá ser mensal, sendo adotado o cálculo o método das quotas constantes, que utiliza taxa de depreciação durante a vida útil do ativo.

O valor apresentado em Bens Móveis de R\$ 62.592.268,80 com sua respectiva depreciação acumulada no valor de R\$ (23.653.121,36).

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

O valor apresentado em Bens Imóveis de R\$ 465.726.802,50 com sua respectiva depreciação acumulada no valor de R\$ (12.266.368,51).

Foi publicado na edição 3.288 de 30 de dezembro de 2025, o Relatório Final do Inventário de Bens Imóveis Gestão de 2025, onde menciona a continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente para Realização de Inventário, Avaliação, Regularização dos Bens Imóveis do Município de Corumbá, por meio do Decreto 3.091 de 21 de Dezembro de 2023.

Diante da reorganização administrativa citada nas leis, cabe ressaltar que o bens, direitos e Obrigações foram realocados. No que se refere ao Ativo Imobilizado os bens foram incorporados para validação do mês de janeiro de 2025 no sistema e-sfinge pelo saldo de Abertura nas novas unidades geradas através das leis mencionadas. O valor contábil incorporado foi pelo valor bruto com sua respectiva depreciação acumulada, porém foram efetuados os lançamentos necessários para que no momento da transferência de ativos para as novas unidades o reconhecimento seja pelo valor líquido contábil na data da transferência. A NBC TSP 07 determina que o ativo imobilizado seja reconhecido pelo seu custo. Em transferências patrimoniais intragovernamentais, o custo de reconhecimento pelo ente receptor equivale ao valor líquido contábil na data da transferência, representando o potencial de serviços remanescente efetivamente recebido. O MCASP 11ª Edição, Parte II, item 11.2.6 disciplina que tais operações devem preservar o patrimônio líquido consolidado, com entrada na receptora pelo valor de saída na cedente (valor líquido), sem migração da depreciação acumulada.

Passivo Circulante

O valor total de R\$ 23.735.411,98 corresponde a saldo a pagar de Restos Processados no valor de R\$ 9.396.561,56, Valores Restituíveis(Depósitos e Consignações) no valor de R\$ 14.234.225,28, Juros de empréstimos internos no valor de R\$ 14.625,14 e Consórcios a pagar de 90.000,00.

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no valor de R\$ 28.303.642,25 está composto por:



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

1) Pessoal a pagar – Precatórios de Pessoal no valor de R\$ 418.823,09 corresponde a reconhecimento de Precatórios a vencer para o próximo exercício conforme informação da Procuradoria Geral do Município e está evidenciado no Anexo 16-Dívida Fundada.

2) Benefícios Previdenciários a pagar - Precatórios de Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 91.827,86 corresponde a reconhecimento de Precatórios a vencer para o próximo exercício, conforme informação da Procuradoria Geral do Município e está evidenciado no Anexo 16-Dívida Fundada.

Encargos Sociais a Pagar no valor de R\$ 27.792.991,30 referem-se a:

Parcelamentos a Longo Prazo de Contribuições Previdenciárias junto ao RPPS(FUNPREV) no valor de R\$ 17.639.356,67, em consonância com o Anexo 16- Dívida Fundada.

Parcelamentos a Longo Prazo de Contribuições Previdenciárias junto ao RGPS(INSS) no valor de R\$ 4.247.989,05, em consonância com o Anexo 16- Dívida Fundada;

Parcelamentos a Longo Prazo de Contribuições Sociais junto a Receita Federal no valor de R\$ 5.905.645,58, em consonância com o Anexo 16- Dívida Fundada.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R\$ 159.205.126,02 referem-se a:

a) Empréstimos a Longo Prazo – **Interno** no valor de R\$ 3.628.264,42 que tratam-se de parcelamentos dos programas Pró-moradia e Pró-transporte junto a Caixa Econômica Federal, constante no Anexo 16- Dívida Fundada;

b) Empréstimos a Longo Prazo – **Externo** no valor de R\$ 155.576.861,60 que tratam-se de parcelamentos a Longo Prazo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata- FONPLATA, decorrente de Operação de Crédito Externa do contrato de empréstimo, que tem como objeto de contrato a execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá -PDI. Os valores foram atualizados em moeda nacional e observando a cotação da moeda estrangeira. Valores constante no Anexo 16- Dívida Fundada.

NOTA EXPLICATIVA

Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo no valor de R\$ 2.661.840,17 corresponde a reconhecimento de Precatórios a vencer para o próximo exercício conforme informação da Procuradoria Geral do Município e está evidenciado no Anexo 16-Divida Fundada.

Provisões a Longo Prazo:

A Provisão Matemática Previdenciária representa o valor presente das obrigações liquidas do regime de previdência, calculada com base em premissas atuariais para garantir a cobertura dos benefícios de aposentadoria e pensão. A data base de 30/11/2025 e data focal de 31/12/2025 (anexo IV), compõe em provisões de benefícios concedidos e provisões de benefícios a conceder, com a provisão líquida de R\$ 1.347.158.547,93.

O passivo atuarial é subdividido entre os compromissos com a folha de pagamento atual (benefícios concedidos) e a expectativas de direito futuros (benefícios a conceder), conforme detalhado abaixo:

Provisões de benefícios concedidos no total de R\$ 859.912.607,52:

- (+) aposentadorias/pensões concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R\$ 970.006.491,81;
- (-) contribuições do aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R\$ (57.134.294,59);
- (-) compensação previdenciária Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R\$ (4.459.237,12);
- (-) contribuições do pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R\$ (48.500.352,58).

Provisões de benefícios a conceder no total de R\$ 487.245.940,41:

- (+) aposentadorias/pensões a conceder do Fundo em Capitalização do RPPS no valor de R\$ 1.743.430.581,52;
- (-) contribuições do ente para o para o Fundo em Capitalização no valor de R\$ (633.672.764,81);
- (-) contribuição do servidor e futuro aposentado/pensionista para o Fundo em Capitalização no valor de R\$ (554.463.667,41);



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

(-) compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS (68.048.208,89)

Os valores acima demonstram que o cálculo atuarial deduz as receitas futuras esperadas (contribuições e compensações entre regimes) do valor bruto das obrigações.

• Os benefícios a conceder, possuem uma carga de contribuição futura mais expressiva, refletindo o tempo de permanência em atividade dos servidores atuais.

• A compensação previdenciária atua como um ajuste de receita entre o regime próprio e o regime geral, reduzindo o custo total das provisões.

A atualização das Provisões Matemáticas seguiu rigorosamente o Laudo Atuarial de 2026, sendo o equilíbrio garantido pela manutenção do Plano de Amortização da Lei Complementar nº 363 de 29/12/2025, cujo valor presente de R\$ 871.123.136,05, assegura a solvência do regime frente às obrigações de R\$ 1.347.158.547,93.

Patrimônio Líquido

Os valores apresentados no Patrimônio Líquido em Reservas Atuariais – Fundo em Capitalização no montante de R\$ 151.746.364,84, representa um superávit atuarial, que é o excesso de ativos de cobertura em relação às provisões matemática líquidas. O Superávit foi apurado mediante o confronto entre a necessidade de capital (passivo) e os recursos disponíveis (ativo). Esta reserva não possui natureza de disponibilidade financeira imediata (caixa livre), mas sim de margem de solvência, ela atua como um colchão de segurança contra oscilações futuras tais como:

- Variações negativas na rentabilidade dos investimentos;
- Alterações na tábua de mortalidade (aumento da longevidade dos segurados)
- Eventuais desvios de hipóteses atuariais.

A existência dessa reserva de R\$ 151.746.364,84, atesta o pleno equilíbrio atuarial do regime de 2026. O valor demonstra que o atual plano de amortização é superior a insuficiência financeira anteriormente detectada, conferindo robustez patrimonial ao Fundo de Previdência.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

NOTA EXPLICATIVA

No Balanço Patrimonial, a diferença entre o valor do Ativo de R\$ 2.347.384.439,64 e do Passivo de R\$ 2.432.187.704,40 apresenta um Patrimônio Líquido de R\$ -84.803.264,76, composto da seguinte forma:

- Superávits Ou déficits Acumulados;
- Superávits ou Déficits do exercício (apresentado no anexo 15 – resultado entre VPA – VPD) no montante de R\$ -2.254.761,35;
- Superávits ou Déficits de exercícios anteriores no montante de R\$ -433.806.381,79;
- Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ -273.802,07;
- Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão no valor de R\$ 199.785.315,61.

Por este quadro, é possível apurar o Superávit Financeiro das fontes de recursos que compõe o orçamento da Prefeitura Municipal de Corumbá. Houve superávit financeiro nas fontes apresentadas no quadro financeiro, na qual é fonte para abertura de créditos adicionais no orçamento público do exercício seguinte. Apresentou-se Déficit Financeiro nas fontes de recursos ordinárias(500) nas unidades executoras mas em observância ao princípio da unidade de tesouraria única, pelo qual os recursos financeiros de fonte própria(500 e 501) são centralizados na entidade arrecadadora, neste caso, a Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Destaca-se que, do total apresentado evidenciado em conciliação refere-se a lançamento contábil, referente a recursos de fonte própria(Fonte 500). A conta contábil 7.2.1.1.1.00.00 apresentou saldo invertido nas unidades executoras na data de encerramento do exercício, em decorrência de transferência financeira cuja efetivação ocorrerá no mês de janeiro de 2026 pela unidade arrecadadora Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Quadro – Contas de Compensação (Atos Potenciais Passivos)



Exercício de 2025

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 15

NOTA EXPLICATIVA

Os Atos Potenciais Ativos totalizaram R\$ 4.1.363.003,52, cujo o valor representa convênios firmados com ente de esfera estadual e federal. E Direitos Contratuais.

Os Atos Potenciais Passivos totalizaram R\$ 6.133.321.107,96, cujo o valor representa a obrigações contratuais do Ente com seus respectivos credores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 98 de 28 de maio de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.367.0003.2612.0000	3.1.91.00.00	100.000,00
			12.365.0008.6584.0000	3.3.90.00.00	50.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0003.2594.0000	3.3.90.00.00	90.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0003.2671.0000	3.3.90.00.00	15.000,00
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.365.0008.6583.0000	3.1.90.00.00	-100.000,00
			12.365.0008.6584.0000	3.1.90.00.00	-50.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0003.2593.0000	3.3.90.00.00	-90.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0003.2680.0000	3.3.90.00.00	-15.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 98 de 28 de maio de 2026

Page 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de maio de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 06/2026 - SEPRAD

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 001/02/2024, PARA EXAME MÉDICO PERICIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o disposto no item 17 do Edital nº 001/02/2024, de abertura do concurso público para cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal, convoca candidatos habilitados para se submeterem ao exame médico-pericial e entregarem documentos comprobatórios no atendimento dos requisitos legais para posse, de acordo com a classificação na concorrência ampla e nas cotas de pessoa com deficiência, negro e indígena para os cargos/funções seguintes:

I. Guarda Civil Municipal - Masculino

1 - DOS DOCUMENTOS:

1.1. Os documentos para posse deverão ser entregues no dia **15 de junho de 2026**, conforme o cronograma constante no **Anexo I**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, Paço Municipal.

1.2. Deverão ser apresentados pelos candidatos, para habilitação à posse, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) duas fotos recentes, modelo 3 x 4;
- b) documento de identidade (RG);
- c) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal;
- d) comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- e) título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- g) comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- h) certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual/ Certidões cível e criminal passadas pela Justiça Federal 3º região e Certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2024);
- j) estar devidamente habilitado para condução de veículos, no mínimo, CNH categoria AB;
- k) certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do CPF do cônjuge e/ou companheiro(a), se for o caso);
- l) certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.3. As cópias dos documentos relacionadas no item 1.2, que não forem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, deverão ser apresentadas autenticadas em cartório.

2 - DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

2.1. Ficam convocados, de acordo com as condições previstas no subitem 17.1 do Edital nº 001/02/2024, os candidatos relacionados no **Anexo II** para comparecerem no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos, na data e horário indicado, para se submeterem ao exame médico-pericial para a posse, **munidos dos comprovantes de exames laboratoriais e os laudos clínicos** a seguir descritos:

I - Tipo e Fator Sanguíneo; Hemograma; Gama Glutamil Transferase (GGT); Glicemia; Creatinina; Ureia; Triglicérides.

II - Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzollecgonina, Anidroecgonina Metil-ster(AEME)- crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetil morfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

III - RX de Tórax PA e RX Coluna Cervical e Lombar;

IV - Eletrocardiograma;

V - Laudo Avaliação Psicológica (conforme a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019, do Conselho Federal de Psicologia)

2.2. Todos os exames e laudos, além do nome e RG do candidato, deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.3 Serão aceitos, apenas, os exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato.

2.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

2.5. Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

2.6. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento à avaliação médica na data e horário agendados implicará na eliminação do candidato da lista de aprovados no concurso, podendo a equipe de perícia solicitar exames complementares.

3 - DA POSSE:

3.1. A posse dos candidatos será realizada no **dia 26 de junho de 2026**, de acordo a listagem constante no **Anexo III**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, cabendo aos candidatos no ato da posse preencher e assinar os seguintes documentos:

- a) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- b) Declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- c) Declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- d) Declaração de bens e renda;
- e) Declaração de dependentes de IRRF;
- f) Declaração de dependentes previdenciários;
- g) Termo de posse;
- h) Termo de exercício.

3.2. Todas as declarações e termos que serão assinados pelos candidatos empossados estarão disponíveis no local da posse.

3.3. O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse, cuja prorrogação será pelo prazo de até trinta dias consecutivos, contados da data fixada no Anexo III.

3.4. O candidato empossado poderá requerer a prorrogação de início do exercício, protocolando o seu pedido no dia da posse, pelo prazo de até quinze dias consecutivos, contados da data da posse.

3.5. Conforme item 17.4 do Edital nº 001/02/2024, será excluído do concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

3.5.1. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.6. O candidato que não formalizar o pedido de prorrogação de posse na data fixada para sua efetivação, terá sua nomeação revogada e a perda da sua classificação no concurso público, assegurado o contraditório.

3.7. O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência da Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração decidir sobre o deferimento.

Corumbá/MS, 28 de maio de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 06/2026 - SEPRAD

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

Data 15/06/2026 - (segunda-feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09:00 horas
Candidatos:
DÉVERSON IVES DA SILVA
ELIAS JOSE MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR
GIOVANE SILVA CÂNDIA
JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SOARES
JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA
LUCAS NOGUEIRA SOARES
SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA

ANEXO II

EDITAL Nº 06/2026 - SEPRAD



DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 19/06/2026 - (Sexta-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores na Rua Dom Aquino, 1.119 - Centro, entrada pela rampa lateral - fundos.
Horário: 13:00 horas
Candidatos:
DÉVERSON IVES DA SILVA
ELIAS JOSE MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR
GIOVANE SILVA CÂNDIA
JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SOARES
JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA
LUCAS NOGUEIRA SOARES
SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA

ANEXO III

EDITAL Nº 06/2026 - SEPRAD

DATA PARA A POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS

Data 26/06/2026 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco.
Horário: 09:00horas
Candidatos:
DÉVERSON IVES DA SILVA
ELIAS JOSE MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR
GIOVANE SILVA CÂNDIA
JOÃO ROBERTO DE ARRUDA SOARES
JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA
LUCAS NOGUEIRA SOARES
SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA

EDITAL Nº 032/01/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ INCLUSÃO DE CANDIDATO NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR COTA NO CONCURSO PÚBLICO

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, com base no disposto no item 17.11 do Edital nº 001/01/2024, de abertura do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo de Corumbá/MS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.848, de 13.03.2024, torna pública o cumprimento de decisão judicial determinando a inclusão de candidato na classificação na cota reservada, conforme especificado neste Edital.

1. Fica divulgada a classificação obtida no Concurso Público referido no preâmbulo, homologado pelo Edital nº 023/01/2024, publicado no Diário Oficial nº 2.914, de 21.06.2024, tendo em vista a decisão judicial determinando a inclusão do candidato na classificação das cotas reservadas, conforme abaixo:

Nome do Candidato: JULIANE MACIEL DE ALENCAR	Inscrição nº: 1045442
Cargo/Função da Inscrição Analista de Gestão Governamental - Analista de Gestão Governamental/ Administração	
Pontos: 115	Classificação na cota Negro: 11º
	Classificação ampla concorrência: 65º
Processo Judicial nº 0805150-55.2024.8.12.0008	Data: Cl nº 773/2026/SGRH- Jurídico de 20/05/2026

2. O candidato fica incluído "sub judice" na classificação final constante do Edital nº 022/01/2024 - **Anexo III - Resultado Final dos Candidatos que tiveram sua Autodeclaração confirmada como Negro**, divulgado no suplemento do Diário Oficial Diário Oficial nº 2.914, de 21.06.2024, que fica retificado com a sua inclusão e passa a vigorar com a seguinte situação:

CARGO:4001 - ANALISTA GESTÃO GOVERNAMENTAL / ADMINISTRAÇÃO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1033672	ADNILCE GONZAGA ORTIZ	155	1
1042137	ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS	155	2
1042739	DAIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	155	3
1048879	NARIANE DOS SANTOS MACIEL	143,3	4
1049300	THALES RODRIGUES DE SOUZA	138	5
1041068	JANINE MASSABI SANTANA	135,2	6
1032544	THÁIS ARAUJO DOS SANTOS	132	7
1033266	FRANCY COSTA PIRES	127,25	8
1041348	EDMARLON SOBRINHO CARDOSO	118	9
1041292	SUELLEN APARECIDA DE ARRUDA SILVA	115	10
1045442	JULIANE MACIEL DE ALENCAR	115	11
1028905	JEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	113	12
1039554	ELAINE OLIVEIRA TOSTA	105,4	13
1031011	FLÁVIA SILVA DE SOUZA PINHO	100	14

3. Este Edital produzirá seus efeitos exclusivamente em relação à vaga correspondente à classificação obtida pelo candidato na cota reservada a negros, preservada a sua posição na classificação de ampla concorrência, para convocação para posse, observadas as disposições do Edital de abertura do Concurso Público e a legislação aplicável.

CORUMBÁ(MS), 20 de maio de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

ESCOLA DE GOVERNO

A **ESCOLA DE GOVERNO**, no âmbito de suas atribuições institucionais de capacitação e formação de servidores, torna público o REGIMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, bem como a CONVOCAÇÃO dos servidores abaixo relacionados para o 3º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA OBTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, e o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CAPACITAÇÃO, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

REGIMENTO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

- As instruções ocorrerão conforme Lista de Convocação, Grade Curricular e Cronograma anexos, podendo ser alterado conforme a necessidade, sendo o GCM comunicado antecipadamente.
- A Grade Curricular do Curso está em acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014, com o Decreto Federal nº 11.615/2023 e demais normativas vigentes.
- O GCM deve comparecer para as instruções teóricas e práticas nas datas, horários e locais previstos no Cronograma do Curso;
- A frequência nas aulas teóricas e práticas é obrigatória, devendo participar de todas as atividades do curso.
 - Cada hora/aula, presencial, equivale a 50 (cinquenta) minutos;
 - A frequência deverá ser de 100% (cem por cento) da carga horária presencial para ser considerado apto, no entanto, por motivos de força maior e devidamente fundamentados, poderá ter até 8% de faltas, conforme decisão do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
 - A avaliação teórica e prática da disciplina de armamento e tiro serão efetuadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Instrução Normativa nº 111/DG/DPF, de 31 de janeiro de 2017 e demais atos normativos pertinentes;
 - Os Certificados de conclusão das Disciplinas do Módulo IV, da modalidade "EAD", da Grade Curricular do Curso, deverão ser entregues até o dia 30/06/2026 no Núcleo de Projetos e Ensino.
 - Será desligado do Curso o GCM que:
 - Desrespeitar as regras de segurança durante o treinamento com arma de fogo;
 - Manuseá-las sem autorização do Instrutor de Armamento em tiro;
 - Desrespeitar os Instrutores;
 - Deixar de realizar as atividades propostas pelos Instrutores;
 - Se ausentar do treinamento sem autorização dos Instrutores;
 - Desrespeitar as regras de boa convivência e dos locais de instrução.



- 9. Os Instrutores de cada matéria são responsáveis pela aplicação técnica das atividades, bem como, o estrito cumprimento deste Regimento.
- 10. Os guardas civis municipais, na condição de aluno e instrutor, estarão dispensados do serviço, durante a realização das atividades presenciais do Curso de Formação para obtenção do porte de arma de fogo.
- 11. A inobservância das normas estabelecidas, poderá implicar em ressarcimento de danos e outras medidas administrativas cabíveis.
- 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Corumbá, 29 de maio de 2026

Rosângela Villa da Silva
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Portaria "P" 823 de 06/11/2025.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
Portaria "P" nº 8 - de 01/01/2025.

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO - TURMA 1A**

	GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS
1	Flávio Henrique Silva de Jesus
2	Everton da Costa Oliveira;
3	Andréia Leal de Arruda;
4	Amadeu Júnior Silva de Jesus;
5	Daniel Cassios de Oliveira
6	Eder da Conceição;
7	Alfredo Magalhães da Silva Filho;
8	Elvis Mendes Mérida;
9	Admir da Silva Costa;
10	Sebastião do Nascimento Miranda;
11	Marcus Vinícius da Silva Fernandes.
12	Ricardo Daniel Gonçalves Salles;
13	Rodrigo Adorno;
14	Juarez Lopes da Silva
15	Geovan dos Santos.
16	José Marcondes Oliveira Cruz

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO - TURMA I A - 2026								
MÓDULO I	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
Técnicas de Ações Táticas de Socorro	Noções de Primeiros socorros e Atendimento Pré-Hospitalar Tático	8/6/26	7:30	17:30	Teórica/Prática	Sub. Gonçalves CBM/MS	SEDE DEFESA CIVIL	12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO								12

MÓDULO II	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Lei nº 10.826 2003.	9/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	4
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Decreto nº 11.615/2023	9/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	2,5
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Decreto nº 2.430/2020 e Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal	9/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	2,5
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Origem da Arma de Fogo, conceito e sua evolução histórica.	9/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	3



EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Classificação das Armas de Fogo: Quanto ao sistema de alimentação, mobilidade de uso, potência, tamanho, alma do cano, funcionamento.	10/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	1
PRÁTICA					1			
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	PISTOLA classificação legal, equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc. Munições e Calibres.	10/06/2026	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	4
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA					Características de funcionamento das armas de repetição manual, semiautomáticas e automáticas. Desmontagem e Montagem de 1º escalão e Manutenção dos Armamentos.			10/06/2026
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Regras de segurança para o manejo no transporte e guarda de arma de fogo e técnicas no Manejo e Condução das armas de fogo. Conduta no estande de tiro.	11/6/26	07:30	10:50	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	2
					PRÁTICA			3
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	AVALIAÇÃO TEÓRICA	13:00		16:20	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	4
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração (arma Semiautomática)	12/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	4
					PRÁTICA			4
					PRÁTICA			4
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Técnicas de tiro com tomada de posição. (arma semiautomática)				PRÁTICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	4
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... (arma Semiautomática)	16/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	Estande de Tiro CETEP	2
					PRÁTICA			2
					TEÓRICA			2
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. (arma Semiautomática)				PRÁTICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	Estande de Tiro CETEP	2
					TEÓRICA			2
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. (Semiautomática)				PRÁTICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	Estande de Tiro CETEP	2
					TEÓRICA			2
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. (Arma Semiautomática)	17/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	Estande de Tiro CETEP	2
					PRÁTICA			4



EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados. (arma Semiautomática)	17/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	Estande de Tiro CETEP	2
					PRÁTICA			4
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Prática de tiro em estande com pistola.	18/6/26	07:30	17:30	PRÁTICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	Estande de Tiro CETEP	12
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica (Arma Semiautomática)	19/6/26	07:30	17:30	PRÁTICA	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	Estande de Tiro CETEP	12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO								93

MÓDULO III	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
Procedimentos Técnicos de Operacionalização da Guarda Civil Municipal	Procedimentos Técnicos de Abordagem, contenção, imobilização e Comunicação Policial	13/6/26	07:30	17:30	TEÓRICA/PRÁTICA	ROMU (GCMS LUÍS, TAVARES E VASQUES)	BASE ROMU E SEDE DO CORUMBAENSE F.C.	12
	Procedimentos Técnicos de Defesa Pessoal, Uso Moderado da Força pelo Agente de Segurança Pública e Mediação e Resolução de Conflitos	15/6/26	07:30	16:40	TEÓRICA/PRÁTICA	ROMU (GCMS LUÍS, CARNEIRO E IBRAHIM)		11
	FORMAÇÕES CERIMONIAIS		16:40	17:30	PRÁTICA			1
	Estágio Prático Supervisionado - Evento São João	20/6/26	18:00	04:00	PRÁTICA	ROMU (GCMS VASQUES, TAVARES E CARNEIRO)		12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO								36

MÓDULO IV	ÁREA DE CONHECIMENTO	INÍCIO	FIM	AULA	INSTRUTOR	LOCAL	C. H
DIREITOS HUMANOS	Equidade nas políticas públicas e o atendimento à população em situação de rua	08/06/2026	26/06/2026	EAD		https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1195	30
	Participação e Controle Social na Execução de Penas			EAD			https://www.escolavirtual.gov.br/curso/884
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO							60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO							201

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 37/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, Artigo 34 da **Lei Complementar 004/91** e **Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3346	NELIA PINTO ANTONIO	28/05/2026

Corumbá, 28 de Maio de 2026.

LEANDRO COSTA SANTOS
Fiscal de Posturas
Matricula: 15584



Edital de Intimação para recebimento de Auto de Infração 10/2026

Em atendimento ao princípio da publicidade, previsto nos princípios da Administração Pública, e conforme estabelecido na Lei Complementar 004/1991, informamos aos munícipes notificados que, após o encerramento do prazo para defesa ou prestação de informações, foram lavrados autos de infrações, conforme disposto no artigo 168 da lei supramencionada.

No presente feito ficam intimados para recebimento de auto de infração os munícipes indicados neste edital, a presente intimação tem fundamento no artigo 183 da Lei Complementar 004/1991-Corumbá-MS.

ARTIGO 183 - Esgotado o prazo estabelecido na notificação sem que, as irregularidades tenham sido supridas, será lavrado de imediato pelo funcionário da fiscalização municipal o respectivo auto, em modelo padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas em flagrante ou não, da qual constará, obrigatoriamente:

I - Hora, dia, mês, ano e local da infração; II - Nome do infrator e sua qualificação civil, se possível; III - Descrição sumária dos fatos, o dispositivo infringido; IV - Nome e assinatura de quem efetuou a lavratura; V - Assinatura do infrator ou a menção de sua recusa em fazê-lo; VI - A intimação do infrator para pagar as multas devidas e, eventualmente, cumprir disposições legais, ou apresentar defesa nos prazos previstos.

Parágrafo Único - Quando o infrator não for encontrado para a intimação, conforme o inciso anterior a mesma será feita via edital, publicado uma vez no Órgão Oficial do Município, ou na sua falta, em órgão de imprensa local de circulação diária.

As infrações estão vinculadas às notificações mencionadas e podem ser visualizadas no quadro que se segue.

Nome Munícipe	Nº Notificação Data de Aplicação	Prazo para defesa ou prestação de informações	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações da Notificação	Nº Auto de Infração Data de Aplicação	Prazo de Defesa do Auto de Infração	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações do auto de infração
Superintendência do Patrimônio União do MS SPU/MS	510 18/05/2026	05	25/05/2026	43 27/05/2026	05	03/06/2026
Superintendência do Patrimônio União do MS SPU;MS	511 18/05/2026	05	25/05/2026	44 27/05/2026	05	03/06/2026
Ido Mendes	502 12/05/2026	05	19/05/2026	40 27/05/2026	05	03/06/2026
ALA E.CIA. LATDA.	509 18/05/2026	05	25/05/2026	42 27/05/2026	05	03/06/2026
ria Helena Muniz	516 19/05/2026	05	26/05/2026	48 28/05/2026	05	05/06/2026
ria Auxiliadora Moraes viden	531 19/05/2026	05	26/05/2026	49 28/05/2026	05	05/06/2026
gio Caldas Coelho	529 19/05/2026	05	26/05/2026	50 28/05/2026	05	05/06/2026

No quadro acima temos notificações referentes ao descumprimento do artigo 34 da Lei complementar de Corumbá-MS e aplicação de auto de infração individual referente ao artigo 168, Inciso I -Multa., da Lei Complementar 004/1991 de Corumbá-MS.

Para preservação do sigilo das informações tributárias as cópias dos autos de infrações ficam disponíveis na Coordenadoria de Fiscalização e Posturas, e podem ser requeridas na Avenida General Rondon, nº 979, Centro.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula 440



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Divulga a lista definitiva dos inscritos no Curso de Gestão para Dirigente Escolar, destinado à formação de Banco Único de Dados à Função de Dirigente Escolar.

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92. I da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Lei n. 9394/1996, art. 3º, inciso VIII, que declara a gestão democrática do ensino público, como um dos princípios a ser cumprido; **CONSIDERANDO** a Resolução/SEMED Nº 62, de 05 de maio de 2026, a qual Estabelece normas para a inscrição no Curso de Gestão para Dirigente Escolar, destinado à formação de Banco Único de Dados à Função de Dirigente Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista definitiva dos inscritos deferidos e indeferidos no Curso de Gestão para Dirigente Escolar, nos termos e condições constantes no regramento de abertura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2026.

Gilson Pacola

Secretário-Adjunto Municipal de Educação de Corumbá

Júlia Mariana Nery Câmara

Presidente da Comissão do Curso de Dirigente Escolar

ANEXO I - LISTAGEM DEFINITIVA DE INSCRITOS E INDEFERIDOS

	Nome	Status
1.	Adel Ferreira Campos Junior	Deferida
2.	Alayne Vasque Moreira	Deferida
3.	Alessandra de Souza Castello Caffaro	Deferida
4.	Alessandro Alencar Pereira de Souza	Deferida
5.	Alexsia Renata Banegas dos Santos da Silva	Indeferida
6.	Ana Claudia da Silva Messias	Deferida
7.	Ana Claudia Gonzaga da Silva	Deferida
8.	Ana Giza Sant anna Vargas	Deferida
9.	Analha Jara Benevides	Deferida
10.	Andrea Maria do Espírito Santo Monteiro	Deferida
11.	Andreia Pereira de Souza	Deferida
12.	Angela Silva Pereira Duarte	Deferida
13.	Antonio Gael Pereira Ruiz	Deferida
14.	Antonio Celso Mello dos Santos	Indeferida
15.	Ataliba Oliveira Pedroso	Deferida
16.	Camila Barrela Lima Guimarães	Deferida
17.	Camila Pereira Leijoto Santana	Deferida
18.	Carlos Eduardo De Souza	Indeferida
19.	Carmem de Queiróz Duran	Deferida
20.	Caroline Diniz de Almeida	Deferida
21.	Cecilia Ortigoza Romero Vaz	Deferida
22.	Celiane Auxiliadora Vianna Assumpção	Deferida
23.	Charles Eduardo dos Santos Castedo Aranda	Deferida
24.	Claudia Simone de Souza Santos Silva	Deferida
25.	Cleia Rodrigues de Oliveira	Deferida
26.	Cleverson Moraes da Silva	Deferida
27.	Cristiane de Souza Gonçalves	Deferida
28.	Cristiane da Silva Velasco	Deferida
29.	Cristiane Brito Botelho Peixoto	Indeferida
30.	Dalete de Souza Salles Boges	Indeferida
31.	Damiana Camila Vilalva França	Deferida
32.	Danielle de Souza Bairo	Deferida
33.	Danyele Dias Samaniego	Deferida
34.	Debora Ribeiro da Costa	Deferida
35.	Rebeca da Silva Santos	Deferida
36.	Deived de Souza Leite	Deferida

37.	Denise Beatriz de Paula	Deferida
38.	Diego Rodrigues da Silva	Deferida
39.	Diego Silva do Nascimento	Deferida
40.	Edna Bras de Souza	Indeferida
41.	Elcileia Marques de Souza	Deferida
42.	Elenir Catarina Ferreira Brandão	Deferida
43.	Eliane Toledo da Cruz	Indeferida
44.	Eliane Damasceno da Silva	Deferida
45.	Elisangela Aparecida de Almeida	Indeferida
46.	Elizabeth Aquino de Oliveira	Deferida
47.	Elizangela Rondon Correia dos Santos	Deferida
48.	Ercilo Trindade da Silva	Deferida
49.	Ester Da Silva Sousa	Indeferida
50.	Evaldo Neves Barbosa	Deferida
51.	Fernanda Chaparro de Lucena	Deferida
52.	Flavio Leite de Barros	Indeferida
53.	Francisca Renata Oliveira	Deferida
54.	Gabriel Omar da Matta Postigliatti	Deferida
55.	Gelsimara Cunha dos Santos	Deferida
56.	Geovanna Garcia	Deferida
57.	Gerson das Neves Ferreira de Moraes	Indeferida
58.	Geruza Soares de Souza Papa Rodrigues	Deferida
59.	Gilmar de Lima Galvão	Deferida
60.	Gilmar Fernandes Martins	Deferida
61.	Gislene Solis Estevo Araujo	Indeferida
62.	Greucimare Maria Alves Pereira	Deferida
63.	Helber Pires da Costa	Indeferida
64.	Janil Gonzaga da Rosa e Souza	Deferida
65.	Janne da Costa Garcia Queiroz	Deferida
66.	Jenniffer Molinas Prado Soares	Deferida
67.	Jennyclaudia Fernanda Souza Campos	Deferida
68.	Jociene Lemes de Campos	Deferida
69.	Joeci das Dores Gonçalves Sambrana	Deferida
70.	Jonathan Gonçalves dos Santos	Deferida
71.	Jonny da Silva Acunha	Indeferida
72.	Jorge Luiz Samaniego Sambrana	Deferida
73.	José Reginaldo Santos	Deferida
74.	Josimar Justiniano Rodrigues	Indeferida
75.	Jussara Santos de Arruda Peralta	Deferida
76.	Karla Helena Bastos dos Santos	Deferida
77.	Kelly Conceição Rondon de Arruda	Deferida
78.	Kelly Patrícia Carneiro da Costa	Deferida
79.	Kris Maria Silva Simões	Indeferida
80.	Laudicéia Leite Larocca	Deferida
81.	Laura Janaina Garcia Quida	Deferida
82.	Layze Aparecida Herrera Cassanha	Deferida
83.	Lelia Rodriane de Arruda Assad	Deferida
84.	Lenir Fernanda Gomes da Silva	Deferida
85.	Leticia de Andrade arruda	Indeferida
86.	Lidio Guilherme Rojas Junior	Deferida
87.	Lourival Moraes Fernandes	Indeferido
88.	Luciana Dos Santos Silva Oliveira	Indeferida
89.	Luciane Aparecida Da Anunciação	Deferida
90.	Luciano Araujo da Costa	Deferida
91.	Lucimari Sara das Neves	Deferida
92.	Luis Manoel Bezerra	Indeferida
93.	Luiz Carlos Vargas	Deferida
94.	Luiza Dias da Silva	Indeferida
95.	Lunair Amorim Messias	Deferida
96.	Marcelo Rodrigues Ribeiro dos Santos	Indeferida
97.	Marcia Ramires de Arruda	Deferida
98.	Márcia Aparecida Barbosa da Silva Moreno	Deferida
99.	Marcia Aparecida Campos Chaparro	Deferida



100.	Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Deferida
101.	Marciele Morrone Zório Gomes da Silva	Indeferida
102.	Marelisa Rodrigues Vilarga Paes	Deferida
103.	Maria Cláudia dos Santos Gemio	Deferida
104.	Maria Zilda Souza Leite Ortigoza	Deferida
105.	Mariana Gomes Duarte	Deferida
106.	Mariana Vaca Conde	Deferida
107.	Marta Janice da Silva Rodrigues	Deferida
108.	Melina Carvalho de Souza Messias	Deferida
109.	Milena Campos Leite	Indeferida
110.	Nathalia Soares Fontes	Indeferida
111.	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Indeferida
112.	Nevilson Da Silva Cruz	Deferida
113.	Nivaldo Nogueira D' Avila	Indeferido
114.	Odair Alves de Arruda	Indeferida
115.	Patricia Oliveira Acioly Amaral	Deferida
116.	Paulo Cesar Lopes dos Santos	Deferida
117.	Priscila Luiza Montenegro Moreira	Deferida
118.	Raimundo Pinheiro Santos Neto	Indeferida
119.	Raquel Ricco Wassouf	Deferida
120.	Regiane Marques de Souza Almeida	Deferida
121.	Regina De Lourdes Araújo Baruki	Indeferido
122.	Renata Kerr de Souza	Deferida
123.	Ricardo Coelho Assad	Deferida
124.	Rita Helena Delmão	Deferida
125.	Rondinelli Leite Olarte	Deferida
126.	Rooney dos Santos Souza	Deferida
127.	Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa	Deferida
128.	Rosa Maria da Silva	Deferida
129.	Rosa Velez Escalante Fernandez	Indeferida
130.	Rosana Castro da Silva	Indeferida
131.	Roselene Maria Silva Rodriguez	Indeferida
132.	Roseli Nery de Andrade Bento	Deferida
133.	Rosely Aparecida da Silva	Deferida
134.	Rosemary Botelho Moreira de Souza	Deferida
135.	Rosineide Gonçalves da Silva	Indeferida
136.	Rozimere dos Santos	Deferida
137.	Sandra Maria Justiniano de Sales	Deferida
138.	Sara Valencio da Costa	Deferida
139.	Sebastião Wenceslau de Carvalho	Deferida
140.	Simone Silva Leite	Indeferida
141.	Solange Rangel Oliveira	Deferida
142.	Sthefanie Alzeman	Indeferida
143.	Suzane Corrêa de Abreu	Deferida
144.	Tania Maria da Costa Guimarães	Deferida
145.	Tania Lúcia Rodrigues	Indeferida
146.	Tatiana da Silva Ramos Batista	Deferida
147.	Tatiane Soares de Oliveira	Deferida
148.	Tatiane Zabala Gomes	Deferida
149.	Tatiane Cecilia de Lima Martins Sales	Deferida
150.	Thaiza Pamela da Silva Lemos	Deferida
151.	Thammi Camila Arruda Formiga Castro	Deferida
152.	Valéria Aparecida Benites de Oliveira Cabral	Deferida
153.	Vanessa Soares dos Santos	Deferida
154.	Vanessa Rodrigues Nepomuceno Vidal dos Santos	Deferida
155.	Vanessa Alvarenga Lima	Deferida
156.	Vanna Giane Diniz	Deferida
157.	Vanuzza Nunes de Souza	Deferida
158.	Verônica Chaparro de Lucena	Deferida
159.	Verônica Aparecida Gavilan de Ferra	Deferida
160.	Vicentina Maria Da Silva	Indeferida
161.	Waldriely Gomes da costa	Deferida

162.	Yury Ojopi Gaone	Deferida
------	------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 03/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO. CNPJ: 65.180.352/0001-11.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de capacete escamoteável aerodinâmico para veículo tipo motocicleta operacional adaptada para uso policial, visando também a renovação e ampliação da frota operacional da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

60	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
02.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
02.44.30	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.422.0006.8671	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
528	FICHA

Designação: Fica designado o servidor **Cleber Renato Martins de Figueiredo** matrícula nº 8846, para responder como **Gestor** e o servidor **Kleverson Lino de Souza** matrícula nº 5372 para responder como **Fiscal** desta Carta Contrato.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

Data: 28/05/2026.

Assinam: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria "P" nº 8, 01/01/2025 e BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 03/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa Brena Henrique do Nascimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Cleber Renato Martins de Figueiredo**, matrícula nº 8846, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 03/2026.

Art. 2º. Designar **Kleverson Lino de Souza**, matrícula nº 5372, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 03/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 03/2026, Processo nº 30.001/2026, referente a aquisição de capacete escamoteável aerodinâmico para veículos tipo motocicleta operacional adaptada para uso policial, visando também a renovação e ampliação da frota operacional da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Corumbá-MS, 28 de maio de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" Nº 08/2025

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.902/2026

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DO PROGRAMA "CONTRATA MAIS BRASIL" PARA INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES DE BARRACAS, SOM, BRINQUEDOS E ESTRUTURA PARA A SEMANA DE MEIO AMBIENTE 2026.

Credor: 40.633.793 WILTON MARTINEZ FERNANDO

Valor total homologado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CNPJ do fornecedor: 40.633.793/0001-09

Data do resultado da homologação: 27/05/2026.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, INCISO IV

Id da Contratação PNCP: 03330461000110-1-000076/2026

Autorizo a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC).

Corumbá/MS, 27 de maio de 2026.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING

Diretora-Presidente

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Portaria "P" nº 15, de 01 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 20, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do processo nº 14.902/2026, referente ao processo do programa "Contrata Mais" para instalação de ponto elétrico para instalações de barracas, som, brinquedos e estrutura para a Semana de Meio Ambiente 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do processo nº 14.902/2026, referente ao processo do programa "Contrata Mais" para instalação de ponto elétrico para instalações de barracas, som, brinquedos e estrutura para a Semana de Meio Ambiente 2026

Art. 2º - Fica o servidor **ERICK NOGUEIRA DE MORAES**, mat. nº 8947, designada para atuar como gestor do processo nº 14.902/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o processo administrativo.

Art. 3º - Fica a servidora **JESSICA DELGADO TORRICO**, mat. nº 15767, designado para atuar como fiscal do processo nº 14.902/2026, sendo responsável pela fiscalização o processo administrativo.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a finalização do processo administrativo.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming

Diretora-Presidente da

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Portaria "P" Nº 15 de 01 de janeiro 2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA**RESOLUÇÃO n.º 34 de 28/05/2026.**

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância Acusatória, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.571/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância Acusatória, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **37.571/2025**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 316/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28/05/2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****DELIBERAÇÃO 005/CMDDPI - 28 DE MAIO 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para adequação, estruturação e melhoria das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da pessoa idosa, no CRAS Albuquerque, com recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05/2026. Ata 156.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Processo Original nº 12.186/2026, referente à aquisição de materiais de consumo e permanentes para adequação, estruturação e melhoria das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da pessoa idosa, no CRAS Albuquerque, no valor de R\$ 15.443,04 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thiago da Silva Godoy

Vice presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos
da Pessoa Idosa**DELIBERAÇÃO 006/CMDDPI - 28 DE MAIO 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação do espaço sala do SCFV da pessoa idosa no CRAS Albuquerque, com recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/05/2026. Ata 156.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Processo Original 8732/2026 -Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação do espaço sala do SCFV da pessoa idosa no CRAS Albuquerque. Valor R\$31.769,33(trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thiago da Silva Godoy

Vice presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos
da Pessoa Idosa**PARTE II - PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 035 /2.026

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Sueli Rosa Marcos, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação da Vereadora Lucinete Cordeiro da Silva Nascimento , a partir do dia 01 de maio de 2.026.

Art. 2º - Exonerar o Sr. David Paes Espinosa, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Marcelo Nunes Araujo, a partir de 01 de maio de 2.026.

Art.3º - Exonerar o Sr. Ernani de Sá Vargas, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Luis Francisco de Almeida Vianna, a partir de 01 de maio de 2.026,

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de maio de 2.026.

PORTARIA Nº 036/2.026

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, abaixo relacionada, o período aquisitivo 2.025 / 2,026 de férias a que tem direito sendo a seguinte:

Auxiliar Administrativo II - Classe N - Nível III

Ednir de Paulo

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 - 301/2022. E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.025 a 2.026 a que tem direito, sendo o seguinte:

Assessor de Vereador - ADI - I

Luiz Fernando Ribeiro Xavier

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.026.

PORTARIA Nº 038 /2.026

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

EM FACE A LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2.007 DE 16-05-2.007, ARTIGO 22 - ITEM IV.

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), ao Servidor Sr. Julio Cesar Bravo , Contador, - Nível - IV - Classe - O, por ter completado , mais hum Quinquênio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumbá_MS, totalizando até a presente data 50% (cinquenta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar, e ofício protocolado sob nº 544/2026 de 26-05-2026.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de maio de 2.026.

PORTARIA Nº 039 /2.026

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2.026, para o Cargo de Assessor de Vereador-ADI -I, por indicação do Vereador Luis Francisco de Almeida Vianna , com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Henrique Guilherme Malta Cartens.

Art. 2º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2.026, para o Cargo de Assessor de Vereador -ADI- I , por indicação da Vereadora Lucinete Cordeiro da Silva Nascimento, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Sandra Mara Sampaio Fernandes Costa.

Art. 3º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2.026, para o Cargo de - Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Marcelo Nunes Araujo, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Tânia Regina Giacometti.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 04 de maio de 2.026.

NO CAMINHO PARA O TRABALHO, NÃO DEIXE A PRESSA TE CEGAR.

Grande parte dos sinistros acontece justamente no dia a dia: no caminho para o trabalho, na ida à escola ou nas travessias mais rotineiras.

A pressa e o hábito podem fazer com que a atenção diminua.

Por isso, antes de atravessar, olhe ao redor, respeite os sinais e mantenha a atenção.

No trânsito, cada gesto de cuidado faz diferença.

Maio Amarelo.

No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

AGETRA
Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PREFEITURA DE
CORUMBÁ

maio amarelo
NO TRÂNSITO, ENXERGAR O OUTRO É SALVAR VIDAS

OBSERVATÓRIO
nacional de segurança viária